



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM

EMPRESA / ESTABELECIMENTO CUMPRIDOR DA COTA LEGAL DE APRENDIZES:

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)

Endereço: Rua Conego Jerônimo Pimentel, 543

Bairro: Umarizal

Cidade: Belém

Fone(s): (91) 3239-3800

Cód. Atividade nº: 86.10-1-01

Nome da atividade: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Inscrições CNPJ/MF: 23.453.830/0015-75

CEP: 66.055-000

Estado: Pará

E-mail: rodrigo.hjb@indsh.org.br

Inscr. Estadual: 111.554.262.117 Inscr. Municipal: 1.121.393-0

Representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), e o

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Endereço: Rua Tabapuã, nº 445

Bairro: Itaim Bibi

Cidade: São Paulo

Fone: (11) 3040.9800

CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55

CEP: 04533-001

Estado: São Paulo

Inscr. Estadual: 111.554.262.117

Site: www.ciee.org.br

Inscr. Municipal: 1.121.393-0

Representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s),

Resolvem as partes firmar o presente 4º Termo Aditivo ao CONTRATO para o Desenvolvimento de Programas de Aprendizagem, firmado aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2.017, para ajustar e atualizar o que segue:

CLÁUSULA 1ª –Do Reajuste

O valor da contribuição institucional destinada ao CIEE, por aprendiz/mês, será reajustada em 16,12% (dezesesseis reais e doze centavos), de acordo com a variação do IGPM, verificada nos 12 últimos meses. Passando de R\$ 244,68 para R\$ 284,12 ao mês.

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do CONTRATO para o Desenvolvimento de Programas de Aprendizagem, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas, obrigando, em todos os seus termos, as partes convenientes.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente Termo aditivo, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Belém, 01 de março de 2022.

DocuSigned by:

Jose Carlos Rizoli

F5CB4AC5EB56453...

**Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
(INDSH)
Hospital Jean Bitar
José Carlos Rizoli
Presidente**

carimbo e assinatura

DocuSigned by:

Julio Cesar da Silva

1E356149200F491...

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
CIEE
Júlio César da Silva
Gerente Regional Norte**

carimbo e assinatura

Testemunhas:

DocuSigned by:

Eduardo Pereira da Silva

7E33E9C79F764EF...

1. CPF/MF: 10054141818

DocuSigned by:

Luiz André Oliveira da Silva

576F2231018C483...

2. CPF/MF: 484.417.162-34